

Designação	Depósito a M/L Prazo Taxa Fixa																
Condições de Acesso	<ul style="list-style-type: none"> • Pessoas singulares (residentes e emigrantes) maiores de 18 anos; • Empresários em Nome Individual e Profissionais liberais, desde que para fins pessoais. 																
Modalidade	Depósito a Prazo não mobilizável antecipadamente.																
Prazo	3 anos, 5 anos ou 8 anos.																
Mobilização Antecipada	O depósito a prazo não é mobilizável antecipadamente.																
Renovação	Sem renovação. O depósito liquida na data de vencimento, sendo o capital e juros creditados na conta D.O.																
Moeda	Euro.																
Montante	Montante mínimo de abertura: 1.250,00 €. Saldo mínimo de manutenção: 1.250,00 €.																
Reforços	Não permite reforços.																
Taxa de Remuneração	<p><u>Taxa de Juro Fixa</u></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Prazo</th> <th>TANB (%)</th> <th>TANL (%)</th> <th>TAEL (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3 anos</td> <td>0,040%</td> <td>0,029%</td> <td>0,029%</td> </tr> <tr> <td>5 anos</td> <td>0,030%</td> <td>0,022%</td> <td>0,022%</td> </tr> <tr> <td>8 anos</td> <td>0,020%</td> <td>0,014%</td> <td>0,014%</td> </tr> </tbody> </table>	Prazo	TANB (%)	TANL (%)	TAEL (%)	3 anos	0,040%	0,029%	0,029%	5 anos	0,030%	0,022%	0,022%	8 anos	0,020%	0,014%	0,014%
Prazo	TANB (%)	TANL (%)	TAEL (%)														
3 anos	0,040%	0,029%	0,029%														
5 anos	0,030%	0,022%	0,022%														
8 anos	0,020%	0,014%	0,014%														
Regime de Capitalização	<p>Possibilidade de capitalização de juros, nas datas previstas para o seu pagamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - DP com prazo de 3 anos ou 5 anos - capitalização semestral; - DP com prazo de 8 anos - capitalização anual. <p>O Cliente deve informar na data de subscrição do produto se pretende capitalizar os juros ou creditar os mesmos na conta D.O.</p> <p>No entanto, a opção de capitalização pode ser exercida posteriormente, em qualquer momento, mediante comunicação dirigida à Caixa Central/Caixa Agrícola, produzindo efeitos no pagamento de juros seguinte (se houver lugar ao pagamento de juros intercalares) ou na data de renovação do depósito.</p>																

Cálculo de Juros	Os juros são calculados com base na convenção actual/360, correspondente ao número de dias efectivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro do depósito e pressupondo um ano de 360 dias. O arredondamento é efectuado à centésima de Euro, por excesso se a 3ª casa decimal for igual ou superior a 5 ou por defeito se for inferior.
Pagamento de Juros	Os juros são pagos semestralmente nos depósitos constituídos por 3 anos e 5 anos e anualmente nos depósitos constituídos por 8 anos, por incorporação no capital do depósito M/L Prazo Taxa Fixa ou por crédito na conta D.O., conforme o Cliente opte pela capitalização de juros ou não.
Regime Fiscal	Juros passíveis de IRS à taxa de 28% (22,4% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na região Autónoma dos Açores). Os juros credores encontram-se sujeitos a IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória em vigor no momento do vencimento dos juros. As taxas mencionadas são as que se encontrarem em vigor à data da constituição, podendo vir a ser alteradas posteriormente. Regimes fiscais especiais, como por exemplo os decorrentes de isenções fiscais, podem originar diferenças nas taxas mencionadas. Esta informação não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras Condições	Não aplicável.
Garantia de Capital	Este produto garante a totalidade do capital depositado no vencimento.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Instituição Depositária beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 € por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt
Instituição Depositária	Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L. Rua Castilho, nº 233 – 233 A 1099-004 Lisboa Telefone: 21 3809900 Fax: 21 3860996 Site: www.creditagricola.pt
Validade das Condições	A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.